



3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024
(Pauta da Ordem do Dia)

Item nº 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2024 - Prefeitura de Ibitinga

PROJETO DE LEI Nº 002/2024 Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024.

Turno: Turno Único | **Quorum:** Maioria absoluta | **Tipo de Votação:** Nominal

Item nº 2

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2024 - Prefeitura de Ibitinga

PROJETO DE LEI Nº 003/2024 Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

Turno: Turno Único | **Quorum:** Maioria absoluta | **Tipo de Votação:** Nominal

RICARDO PRADO
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2024

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024.

Art 1º O artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 002/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024”.

A presente propositura tem por objetivo alterar o artigo 3º da referida Lei, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, a fim de realizar adequações necessárias.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 12:00 horas do dia 23/01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 002/2024: -> Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024. PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

PROJETO DE LEI Nº 003/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/2024

PROJETO DE LEI Nº 003/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
		01.031.0001.2067.0000	Execução dos trabalhos do Poder Legislativo		1.000,00			
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), serão cobertos com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		01.031.0001.2067.0000	Execução dos trabalhos do Poder Legislativo		-1.000,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110	Geral					

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 22 de janeiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 003/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores da Câmara Municipal.

Seguindo as solicitações desta Egrégia Casa de Leis, encaminhamos o referido projeto para a apreciação dos nobres edis.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 12:00 horas do dia 23/01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 002/2024: -> Altera a Lei Municipal nº 5.613, de 17 de janeiro de 2024. PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

PROJETO DE LEI Nº 003/2024: -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a liquidar despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.







Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 10/13

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 7/2024

1) Fica alterada a redação do caput do Artigo 2º, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), serão cobertos com recurso proveniente da anulação **parcial** da seguinte dotação orçamentária.”

2) Fica alterada a redação da classificação orçamentária do Artigo 2º do PLO 7/2024, passando a constar com a seguinte descrição:

“**Art. 2º** ...

01 01 00 **CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0001.2067.0000 Execução dos trabalhos do Poder Legislativo -1.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 0 01

00

01 TESOURO

110 000 Geral ”

Justificativa: A emenda apresentada tem o propósito de corrigir erros no Projeto apontados na análise da Diretora Financeira desta Casa de Leis junto ao parecer anexado ao referido.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

fls. 11/13

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2024
Altera a Resolução nº 5.611, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reestruturação e organização do sistema funcional e do quadro dos servidores, e institui o Plano de Cargos e Empregos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

(Projeto de Resolução nº __/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução nº 5.611, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reestruturação e organização do sistema funcional e do quadro dos servidores, e institui o Plano de Cargos e Empregos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

Art. 2º Ficam extintas 5 (cinco) vagas do cargo público do legislativo denominado “Assessor Parlamentar”, constantes da Resolução nº 5.611, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o “ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL - CARGOS PÚBLICOS DO LEGISLATIVO”, da Resolução nº 5.611, de 19 de dezembro de 2023, para constar “4” no item “QUANTIDADE DE VAGAS” de “ASSESSOR PARLAMENTAR”, passando a ter a seguinte descrição:

VINCULAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO
GABINETE DO VEREADOR	4	ASSESSOR PARLAMENTAR

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 24 de janeiro de 2024.

(assinatura eletrônica)
MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e regimentais, com espeque no artigo 51, inciso IV, da Constituição Federal, artigo 29, III, artigo 30, III, e artigo 35, III e parágrafo único, artigo 38 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, artigo 23, IV, “a”, 207, § 1º, “e”, e 293, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, apresenta o presente Projeto de Resolução para apreciação e deliberação dos Srs. Vereadores, que versa sobre a alteração da Resolução nº 5.611, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reestruturação e organização do sistema funcional e do quadro dos servidores, e institui o Plano de Cargos e Empregos do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.



A criação de cargos de assessoria parlamentar, um para cada vereador, entende a Mesa Diretora por promover a extinção 5 (cinco) dos 9 (nove) cargos criados, mantendo-se 4 (quatro) vagas de assessor parlamentar, pois acredita-se suficientes 4 (quatro) assessores parlamentares para atender aos nove vereadores no exercício de suas atividades políticas e legislativas, internas e externas a esta Casa de Leis, mantendo-se a relação estrita de confiança, já que serão nomeados de comum acordo entre os vereadores. fls. 12/13

Concluindo, nobres Edis, o presente Projeto de Resolução visa extinguir quatro vagas do cargo de assessor parlamentar constante da Resolução nº 5.611, de 19 de dezembro de 2023, acreditando serem suficientes para atender a todos os nove Edis.

Para tanto, a Mesa Diretora apresenta a presente propositura para que possa ser analisada pelos estimados colegas.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 24 de janeiro de 2024.

(assinatura eletrônica)
MESA DIRETORA



